

PROJETO DE LEI N.º 2013

Dispõe sobre a exigência de apresentação de atestado médico de aptidão física em academias de ginástica e estabelecimentos similares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a apresentação de atestado médico de aptidão física, no ato da matrícula, em academias de ginástica e estabelecimentos similares, no âmbito do Município de Unaí.

Parágrafo único. O atestado aludido no “caput” deste artigo deve ser renovado a cada 12 (doze) meses, arquivado e anotado na ficha do aluno.

Art.2º Consideram-se estabelecimentos similares às academias de ginásticas, para fins desta lei, todo estabelecimento com práticas desportivas no Município, como escola de futebol, natação, academias de artes marciais, escolas de danças e qualquer outro estabelecimento inerente à prática de esportes.

Art. 3º A não observância do disposto no artigo anterior, acarretará, ao proprietário do estabelecimento ou profissional responsável a penalidade de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por matriculado ou frequentador, garantido o contraditório e ampla defesa.

§1º. O não recolhimento da multa disposta no “caput” pelo estabelecimento infrator acarretará a perda do alvará de funcionamento e inscrição em dívida ativa.

§2º. O valor estabelecido no *caput* do artigo será reajustado, anualmente, no mês de janeiro pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -, no mês imediatamente anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013.

Unaí, 15 de maio de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidenta Câmara Municipal de Unaí

JUSTIFICATIVA

Vários freqüentadores das academias de ginásticas e estabelecimentos similares chegam nesses locais sem conhecer suas reais condições de saúde, e conseqüentemente, não se apresentam aptos a suportar a bateria de exercícios a que serão submetidos. Em Unaí, não se tem conhecimento de que alguma empresa desse ramo dispõe de médico para uma avaliação imediata, no ato da matrícula. Sabe-se que algumas empresas oferecem avaliação física elaborada por seus próprios colaboradores, sem conhecimento técnico suficiente.

Mesmo sendo a vida muito agitada, a maior parcela da população é sedentária.

Obesidade, sedentarismo e questões relacionadas à saúde imprimem as pessoas a buscar a prática de atividade física em academias, clubes e ginásio de esportes.

As doenças cardiovasculares são as principais causas de mortalidade no mundo moderno, muitas vezes a primeira manifestação pode ser um infarto do miocárdio, e que muitas vezes, este primeiro infarto pode levar à morte súbita. Até 60 % dos infartos podem ser silenciosos, ou seja, não é difícil que tenhamos infartos silenciosos freqüentando academias e clubes, sem ter conhecimento deste fato, e correndo um elevado risco de sofrer uma parada cardiorrespiratória.

O modo mais eficaz de se identificar os indivíduos portadores de tais situações, e que ainda não apresentam sintomas, é a realização de uma avaliação médica periódica. Além disso, situações anômalas de saúde, como diabetes, hipertensão, problemas ortopédicos, escoliose (desvios de coluna), também podem ser identificados nessa avaliação médica.

Portanto, é dever do Poder Público proteger e alertar seus cidadãos, e, como forma de prevenção, estabelecer a obrigatoriedade da realização do exame médico, com a finalidade de atestar a capacidade e a aptidão dos freqüentadores de academias e estabelecimentos similares, objetivando evitar danos físicos e/ou mentais, com uma prática física inadequada.

Portanto, visando a garantia da saúde pública, assim como a melhoria na qualidade de vida da nossa população é que solicitamos o apoio e aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 20 de maio de 2013; 69º da Instalação do Município.

Vereadora Luciana Alves
Presidenta da Câmara Municipal de Unaí